



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.303, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Federação de Surf do Estado do Rio Grande do Norte – FESERN.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **FEDERAL DE SURF DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FESERN**, com sede e foro jurídico no Município de Natal, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 16 de dezembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

DOE Nº. 15.327 Data: 17.12.2022 Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora